



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 23 de maio de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1470



QR CODE

SUMÁRIO

CONTROLADORIA INTERNA	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	2
EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 015/2024)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA INTERNA
CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

Edital nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público que o realizará Audiência Pública do **Desempenho da Execução Orçamentária e Financeira no 1º Quadrimestre de 2024 e avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Itamari**, conforme segue:

Data: 29/05/2024

Horário: 14 hrs

Local: Prefeitura Municipal de Itamari, Gabinete do Prefeito, Rua Juvena Costa, 940, Alto da Independência.

Itamari, 23 de Maio de 2024.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 015/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 015, DE 23 DE MAIO DE 2024

Torna pública licença para tratar de interesse particular a servidor (a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **NEILA BRASIL BRUNO**, que ocupa o cargo de Professora, portadora do RG nº 08401758-92, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

Art. 2º - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 23 de maio de 2024.

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA